



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 113/2018.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO -I, da Lei Complementar nº 014/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
Prefeito	Subsídio ou VB+FG	15.200,00	Prefeito Municipal	01
Vice-prefeito	Subsídio ou VB+FG	6.830,00	Vice-Prefeito Municipal	01
DAS – 01	Subsídio ou VB+FG	12.028,44	Procurador Jurídico do Município	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Cidade e Planejamento, Indústria e Comércio	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Finanças	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Administração, Meio Ambiente e Mineração	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Esporte, Lazer e Turismo	01



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Assistência Social e Cultura.	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento.	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	5.787,14	Secretário de Governo e Captação de Recursos	01
SUBTOTAL – D A S				11

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição nos anexos, da Lei Complementar nº 014/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 07 de Maio de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT